Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.952 /

"APROVA CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aprovado o Convênio a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Poços de Caldas, através de sua Prefeitura Municipal, para a adaptação do Posto de Saúde Central, adequando-o para o funcionamento da Policlínica Micro-Regional, através da instalação de um equipamento de Raio X.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JANEIRO DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 819, de 12.01.87.